

**ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO CONVITE N.º 0066/2023.**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três reuniu-se a partir das 09h00min a Comissão de Licitação (CL) do **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR** designada pela Portaria n.º 0001/2023, composta pelos Servidores, **ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS (Presidente); LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA, LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES e ANDRÉIA REGINA DE SOUZA (Membros), SIMONE DANTAS GONÇALVES (Secretária)**, para procederem às atividades pertinentes a licitação na modalidade do **CONVITE N.º 0066/2023-FURBAN/VR**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0060/2023-FURBAN/VR** que tem como objeto a obra de **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NA RUA TRINTA E NOVE, SEM NÚMERO, VISTA VERDE, BAIRRO JARDIM VILA RICA TIRADENTES, VOLTA REDONDA/RJ**. Aberta a sessão pelos membros da Comissão de Licitação registrou-se a participação das seguintes empresas: **CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA, LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TEMP LIMP PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA e R2M COMÉRCIO E SERVIÇO**, sendo que todas estas mencionadas entregaram os envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**. A empresa **CONTENCOSTA LTDA-EPP e CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA** apresentaram carta de agradecimento. As demais empresas convidadas conforme comprovantes de fls. 110/123 do referido processo não compareceram. Dando prosseguimento ao pleito, a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes (A) contendo **DOCUMENTAÇÃO** de modo a certificar o atendimento ao requerido no **CONVITE N.º 0066/2023-FURBAN/VR**. Após a análise da documentação pela Comissão, constatou-se que todas as Empresas foram consideradas habilitadas pelo cumprimento do exigido no Convite supracitado. Perguntado a Comissão se havia mais algum questionamento em relação à fase preliminar de habilitação a mesma respondeu que não. Passou-se, então, a abertura dos envelopes (B) contendo propostas para serem analisadas e rubricadas pela Comissão. No que toca aos preços ofertados, foram efetuadas as verificações indicadas no ITEM 11, SUBITEM 11.1.17, quanto ao procedimento da licitação. As propostas dos licitantes foram consideradas exequíveis conforme consta nas planilhas juntas aos autos, sendo todos classificados. A Presidente perguntou a Comissão se havia questionamentos a serem apresentados em relação à fase de classificação das propostas, a mesma disse que não. Posto isso, a Comissão de Licitação decidiu pela classificação das propostas pelo cumprimento ao disposto no Instrumento Convocatório retro. Registra-se a seguir, as empresas classificadas do certame, com seus preços globais:

**1.º LUGAR: TEMP LIMP PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA** com o valor de **R\$ 158.796,59** (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos);

**2.º LUGAR: LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, R2M COMÉRCIO E SERVIÇO, CONSTRUTORA CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor de **R\$ 160.622,15** (cento e sessenta mil seiscentos e vinte e dois reais quinze centavos).

